



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 10/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **IGOR TEIXEIRA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 55.087.961/0001-77**, pessoa jurídica, para Prestação de Serviços para Reforma e Atualização da Resolução do Regimento Interno e Redação do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Serra, cujo preço foi fixado em R\$ 37.000,00 (trinta sete mil reais) com vigência até 31 de dezembro de 2024, cujo valor global é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Bom Jesus da Serra – BA, 22 de novembro de 2024.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços para Reforma e Atualização da Resolução do Regimento Interno e Redação do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Serra.

Contratado: **IGOR TEIXEIRA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: 55.087.961/0001-77

Prazo de Vigência: 22/11/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra – BA, 22 de novembro de 2024.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Processo Administrativo: 10/2024 **Contrato** 09/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra. **Contratada:** IGOR TEIXEIRA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 55.087.961/0001-77. **Objeto:** Prestação de Serviços para Reforma e Atualização da Resolução do Regimento Interno e Redação do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Serra. **Vigência:** 22/11/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) em parcela única. **Dotação Orçamentária:** Órgão 01000 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Humberto Amaral Carneiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA